



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Abertura de processo Licitatório para aquisição de 01 (um) Caminhão refrigerado. O caminhão é um dos meios de transporte mais usado no Brasil. A necessidade de um caminhão refrigerado se dá pelas entregas de produtos perecíveis que necessitem de refrigeração até seu destino, que por muitas vezes demora até 2-3 horas, devido a extensão territorial do município de São Joaquim, o município precisa deste veículo para garantir a qualidade de seus produtos até o destino final;

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Caminhão Baú Refrigerado novo zero quilometro.- Motor diesel, 4 cilindros turbo, potência mínima 130 cv; Freios ABS; Cabine simples para 2 ou 3 ocupantes com Air-Bag; ar condicionado facultativo; Distância entre eixos 2.415 mm; Altura mínima do solo de pelo menos 203mm; Capacidade de carga mínima de 1.800kg; Pneus 195/70 R15; Cabine em aço na cor branca; Ano de fabricação 2021 ou 2022 modelo 2021 ou 2022; Transmissão manual de 6 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) A Ré; Sistema de som completo (rádio, USB e autofalantes); Vidros elétricos e Insulfilm laterais e traseiros; Tapetes de borracha; Barra estabilizadora dianteira; Direção poderá ser elétrica, hidráulica ou eletro hidráulica; sendo todos os itens padrão do fabricante. Garantia mínima de 12(doze) meses, durante o período de garantia será concedido pelo fabricante, sem ônus para Prefeitura Municipal de São Joaquim, horas trabalhadas e peças liberadas em garantia, bem como sua substituição, sem despesas de deslocamento (quilometragem percorrida). Jogo de chaves e soquetes compatíveis com o equipamento exigidos por lei e normas do cotran (ex: chave de rodas com cabo). A carroceria baú frigorífica nova deverá ter no mínimo 02	UN	01	R\$ 218.495,00	R\$ 218.495,00



## Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

<p>Portas traseiras, com varões, fechaduras e dobradiças em AÇO INOX, 01 Porta lateral com varões e fechaduras em AÇO INOX; Quadros em aço inox; Painel em fibra de vidro branca Liza poliuretano de alta densidade (Lat. 70mm) (teto, soalho 100mm); Assoalho em alumínio canaletado; Pára-choque homologado; Cadastramento INMETRO/DETRAN em caso de veículo novo; Apara barro em chapas de aço carbono pintura em preto e badanas de borracha; Parte elétrica instalada conforme legislação; Instalado sob o chassi do caminhão; Garantia de (12) meses, na caixa frigorífica, na fábrica; Equipamento de refrigeração R400 gás 134 podendo também acoplado elétrico instalado com garantia; medidas: comprimento externo 2,80 metros, largura externo 1,8 metros e altura interno de 1,80. Declaração do fabricante do equipamento de que se responsabiliza solidariamente ao licitante pela entrega do equipamento e assistência técnica durante o período de garantia do produto. O produto será entregue na Prefeitura Municipal de São Joaquim, Praça João Ribeiro, 01 Centro /SC.</p>				
--	--	--	--	--

**Total: R\$ 218.495,00**

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Tal solicitação tem por objetivo aquisição de um caminhão com baú refrigerado pois é um veículo utilizado para transportar diversos produtos que necessitem de refrigeração, como produtos alimentícios perecíveis (verduras, legumes, frutas, carnes etc.) os quais para garantia de sua qualidade nutracêutica devem ser transportados a uma temperatura de refrigeração adequada. Este veículo é de suma importância pois será utilizado nas demandas da Agricultura Familiar do município de São Joaquim. Sendo que esta municipalidade tem a segunda posição em extensão territorial de Santa Catarina com 1 888,634 km<sup>2</sup> ocupando 1,97% do território Catarinense. Logo deslocamento de cargas podem demorar até 2-3 horas dependendo do itinerário para se chegar a alguma comunidade do interior do município. A garantia da qualidade de produtos deve ser mantida desde a sua chegada por fornecedores até seu destino final com o transporte adequado para o produto transportado, beneficiando assim os munícipes. Justifica-se por meio deste comunicar que



## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

atualmente no Brasil categoria de caminhão com especificações: distância entre eixos 2.415 mm, altura mínima do solo de pelo menos 203mm, capacidade de carga mínima de 1.800kg, pneus 195/70 R15. São produzidos por 2 montadoras, e também as concessionárias de venda são em formato de rede, ou seja, somente dois orçamentos foi disponibilizado.

### **3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor estimado máximo da presente contratação é de R\$ 209.995,00 (Duzentos e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas.

### **4. RECEBIMENTO, PRAZO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 A entrega do veículo deverá ser feita no pátio da garagem da prefeitura deste município, em horário a ser combinado com o fiscal do contrato;

4.2 O prazo para a entrega do veículo não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da autorização de fornecimento.

4.3 A administração rejeitará, em todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com a proposta apresentada e itens constantes neste termo de referência.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Entregar o veículo em perfeitas condições, obedecidos aos prazos estabelecidos e serviços propostos em documento apresentado;

5.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3 Comunicar a Secretaria de Agricultura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



## **Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

### **7. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

7.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Conforme Contrato.

### **10. CONSIDERAÇÕES**

**Fiscal do Contrato:** Claiton Martins Alves- Matrícula nº 8677

**Vigência do Contrato:** 12 meses

**Dotação e recurso:** Dotação: 16, Recurso: 5064.

**Gestora de Contratos:** Andréa Neves de Souza. Matrícula nº 11004.



**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**

São Joaquim, 13 de abril de 2022.

---

**Claiton Martins Alves**

Fiscal

**APROVO O PRESENTE TERMO  
DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A  
REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

---

**Giovani Nunes.**

Prefeito Municipal